LEI MUNICIPAL Nº 1854 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 105.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2002	ADM. E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA	
3111	-Pessoal Civil	10.000,00
3113	- Obrigações Patronais	5.000,00
0700	SEC. DE EDUCAÇÃO	
0702	MANUT. DO ENSINO	
2080	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR C/REC. FUNDEF	
3132	-Outros Serviços e Encargos	28.000,00
1000	COORD. DE CULTURA E TURISMO	
1001	COORDENADORIA DE TURISMO	
2106	PROMOÇÃO DE EVENTOS	
3132	-Outros Serviços e Encargos	2.000,00
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS E SAN. E ORG. AUXILIARES	
2142	APOIO ADM. AOS ORG. DA SECRETARIA	
3132	-Outros Serviços e Encargos	10.000,00
1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	SEC. DA SAÚDE E UNID. SUBORDINADAS	
2160	ASSIST. MÉDICA, ODONT. A POPULAÇÃO	
3132	-Outros Serviços e Encargos	30.000,00
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	

1501	ENCARGOS GERAIS	
2182	PAGAMENTO DA DÍV. FUNDADA INTERNA	
4354	-Outras Amortizações	20.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2002	ADM. E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA	
4120	- Equip. e Material Permanente	2.000,00
2004	AMPLIAÇÃO E MANUT. PRÉDIO CÂMARA	
3120	-Material de Consumo	5.000,00
3131	-Remuneração de Serv. Pessoais	10.000,00
0500	COORD. DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA ADM. E ORG. AUXILIARES	
2038	ADM. DA COORDENADORIA	
3132	-Outros Serviços e Encargos	20.000,00
2040	AQUISIÇÃO E MANUT. PRÉDIOS MUNICIPAIS	
3120	-Material de Consumo	6.000,00
4110	-Obras e Instalações	2.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	MANUTENÇÃO ENSINO	
2060	MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
3111	- Pessoal Civil	5.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0702	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2074	MANUT. DO ENS. FUNDAMEN. C/REC. FUNDEF	
3120	-Material de Consumo	7.000,00
0900	SEC. IND. COM. DESENV. E COMUNIC.	
0901	DEPART. ADM. GERAL	
2098	ADM. E COORD. DA SECRETARIA	
3111	-Pessoal Civil	10.000,00
1000	COORD. DE CULTURA E TURISMO	
1001	COORD. DE TURISMO	
2104	MANUT. DAS ATIV. DA COORDENADORIA	
3111	-Pessoal Civil	10.000,00
1100	COORD. DA AGRICULTURA	
1101	COORD. DA AGRICULTURA	
2116	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. COORD.	
3111	-Pessoal Civil	4.000,00

4110	-Obras e Instalações	2.000,00
2118	EVENTOS AGROPECUÁRIOS	
3120	-Material de Consumo	2.000,00
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS E SAN. E ORG. AUXILIARES	
2130	AMPL. MANUT. PARQUES E JARDINS, CAL. PRAÇAS	
4110	-Obras e Instalações	2.000,00
4120	-Equipamento e Material Pemanente	2.000,00
1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
2174	MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3120	-Material de Consumo	5.000,00
3131	-Remuneração de Serv. Pessoais	3.000,00
3132	-Outros Serv. E Encargos	8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA